



Estado do Maranhão
Governou Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

CONTRATO 0081 2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, situada na Avenida Candoca Machado, SN, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Rogério Marques Viana, CPF 695.021.103-15, RG 1343411 SSP/PI a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **FOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Jamil de Miranda Gedeon, Nº 431, Bairro Parque Piauí, Cidade Timon-MA, CEP 65.631-140 inscrita no CNPJ sob o nº **41.270.463/0001-50**, neste ato representada pelo Sr. Lídio Aguiar Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 670541 SSP/PI e do CPF nº 274.704.153-00, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Medicamentos Injetáveis de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA.

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA 1G AMPOLA 1ML	AMP	CRISTALIA	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
2	ÁGUA P/INJEÇÃO 250ML	AMP	FARMACE	130	R\$ 8,33	R\$ 1.082,90
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	AMP	FARMACE	98	R\$ 7,90	R\$ 774,20
4	ÁGUA P/INJEÇÃO AMPOLA PLÁSTICA 10ML	AMP	FARMACE	7800	R\$ 0,48	R\$ 3.744,00
5	ÁGUA P/INJEÇÃO AMPOLA PLÁSTICA 5ML	AMP	FARMACE	6500	R\$ 0,38	R\$ 2.470,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	TEUTO	650	R\$ 1,22	R\$ 793,00

Am

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 032/2018
Ass: *[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

7	AMPICILINA INJETAVEL 1G	AMP	TEUTO	200	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
8	ARAMIM INJ 10MG/ML	AMP	TEUTO	130	R\$ 19,88	R\$ 2.584,40
9	ATROPINA INJETAVEL	AMP	TEUTO	260	R\$ 3,51	R\$ 912,60
10	BICARBONATO SÓDICA 8,4 AMPOLA 10ML	AMP	NEOQUIMICA	390	R\$ 1,53	R\$ 596,70
11	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	AMP	LEGRAND	450	R\$ 5,98	R\$ 2.691,00
12	CEDILANIDE 0,2MG/ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
13	CEFALOTINA 1G AMPOLA	AMP	ABL	400	R\$ 12,84	R\$ 5.136,00
14	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	AMP	ABL	600	R\$ 15,51	R\$ 9.306,00
15	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	AMP	SANDOZ	200	R\$ 52,30	R\$ 10.460,00
16	CLIDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	AMP	VITALIS	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
17	CLORANFENICOL 1G AMPOLA	AMP	BLAU	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
18	CLORETO POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
19	CLORETO SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
20	CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA	AMP	AVENTES	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
21	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	AMP	HYPLEX	1200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
22	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	1300	R\$ 3,46	R\$ 4.498,00
23	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMP	FARMACE	1800	R\$ 3,63	R\$ 6.534,00
24	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG AMPOLA 3ML	AMP	FARMACE	2200	R\$ 2,22	R\$ 4.884,00
25	DICLOFENATO DE SÓDIO 75MG AMPOLA 3ML	AMP	FARMACE	3250	R\$ 1,89	R\$ 6.142,50
26	DIPIRONA INJETÁVEL 1G AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	3900	R\$ 1,78	R\$ 6.942,00
27	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE	325	R\$ 3,26	R\$ 1.059,50
28	EFEDRINA INJ	AMP	CRISTALIA	260	R\$ 25,81	R\$ 6.710,60
29	ETILEFRINA AMPOLA (EFORTIL)	AMP	UNIÃO QUIMICA	260	R\$ 5,88	R\$ 1.528,80
30	FENERGAN 50 MG C/ 100	AMP	UNIÃO QUIMICA	1300	R\$ 4,74	R\$ 6.162,00
31	FENOBARBITAL 200MG AMPOLA 2ML	AMP	CRISTALIA	650	R\$ 6,44	R\$ 4.186,00
32	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	1560	R\$ 1,46	R\$ 2.277,60
33	GENTAMICINA 40MG AMPOLA 1ML	AMP	ULTRAFARMA	1300	R\$ 2,84	R\$ 3.692,00

Ass.

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUN. BURITI
 Nº PP032/2018
 Ass. 17



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

34	GENTAMICINA 60MG AMPOLA 1.5ML	AMP	ULTRAFARMA	1625	R\$ 2,84	R\$ 4.615,00
35	GENTAMICINA 80MG AMPOLA 2ML	AMP	ULTRAFARMA	3250	R\$ 2,84	R\$ 9.230,00
36	GLICOSE HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	2600	R\$ 0,94	R\$ 2.444,00
37	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	2600	R\$ 0,96	R\$ 2.496,00
38	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	780	R\$ 2,12	R\$ 1.653,60
39	HEPARINA 0,25MG INJ	AMP	CRISTALIA	260	R\$ 18,52	R\$ 4.815,20
40	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOLA 5ML	AMP	CRISTALIA	300	R\$ 20,84	R\$ 6.252,00
41	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMPOLA	AMP	CRISTALIA	520	R\$ 1,35	R\$ 702,00
42	INIBINA 10MG AMPOLA 10ML	AMP	ASPEN	260	R\$ 2,99	R\$ 777,40
43	KETAMIN (CETAMIN) 50MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	CRISTALIA	120	R\$ 130,62	R\$ 15.674,40
44	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO AMPOLA 20ML	AMP	CRISTALIA	600	R\$ 13,77	R\$ 8.262,00
45	LINCOMICINA 600MG AMPOLA 2ML	AMP	CRISTALIA	300	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00
46	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	195	R\$ 1,94	R\$ 378,30
47	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	1950	R\$ 1,93	R\$ 3.763,50
48	MIDAZOLAN 15MG AMPOLA 3ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	650	R\$ 24,90	R\$ 16.185,00
49	MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA 1ML ESPINHAL	AMP	CRISTALIA	650	R\$ 17,69	R\$ 11.498,50
50	MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	CRISTALIA	650	R\$ 20,84	R\$ 13.546,00
51	N-BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA - AMPOLA (BUSCOPAN SIMPLES)	AMP	FARMACE	260	R\$ 3,12	R\$ 811,20
52	N-BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA AMPOLA (BUSCOPAN COMPOSTO) INJ.	AMP	FARMACE	2340	R\$ 3,26	R\$ 7.628,40
53	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML	AMP	CRISTALIA	800	R\$ 25,36	R\$ 20.288,00
54	NORIPORUM INJ	AMP	TAKEDA	300	R\$ 31,61	R\$ 9.483,00
55	NUBAIN AMPOLA	AMP	CRISTALIA	250	R\$ 50,52	R\$ 12.630,00
56	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA 10ML	AMP	CRISTALIA	250	R\$ 25,25	R\$ 6.312,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUN. BURITI
 Nº PPO32/2018
 Ass: *[Handwritten mark]*



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

57	OXACILINA 500MG AMPOLA	AMP	CELLOFARM	390	R\$ 12,20	R\$ 4.758,00
58	OXITOCINA 5 U.I AMPOLA 1ML	AMP	CELLOFARM	260	R\$ 4,19	R\$ 1.089,40
59	PANCURON 2MG AMPOLA 2ML	AMP	CRISTALIA	180	R\$ 37,12	R\$ 6.681,60
60	PENICILINA 1.200.000UI AMPOLA	AMP	TEUTO	900	R\$ 21,68	R\$ 19.512,00
61	PENICILINA 400.000UI AMPOLA	AMP	TEUTO	900	R\$ 19,98	R\$ 17.982,00
62	PENICILINA 5.000.000.000UI FRASCO	AMP	TEUTO	900	R\$ 25,57	R\$ 23.013,00
63	PENICILINA 600.000UI AMPOLA	AMP	TEUTO	900	R\$ 20,21	R\$ 18.189,00
64	PROSTIGMINE 0,5MG AMPOLA	AMP	UNIÃO QUIMICA	195	R\$ 4,07	R\$ 793,65
65	RANITIDINA 50MG AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	1950	R\$ 2,08	R\$ 4.056,00
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	FARMACE	2000	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	FARMACE	2000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	FARMACE	6500	R\$ 8,14	R\$ 52.910,00
69	SORO GLICO- FISIOLOGICO 500ML	FRASCO	FARMACE	975	R\$ 8,14	R\$ 7.936,50
70	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	FARMACE	3250	R\$ 7,34	R\$ 23.855,00
71	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	FARMACE	1040	R\$ 9,50	R\$ 9.880,00
72	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	FARMACE	1040	R\$ 8,69	R\$ 9.037,60
73	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMPOLA 1ML	AMP	ISOFARMA	520	R\$ 3,51	R\$ 1.825,20
74	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	ISOFARMA	325	R\$ 7,70	R\$ 2.502,50
75	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMP	ISOFARMA	325	R\$ 8,75	R\$ 2.843,75
76	TRANSAMIN 250MG AMPOLA 5ML HEMOBLOC	AMP	HIPOLABOR	650	R\$ 8,86	R\$ 5.759,00
77	VITAMINA C 500MG AMPOLA 5ML	AMP	FARMACE	1560	R\$ 1,33	R\$ 2.074,80
78	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	780	R\$ 1,67	R\$ 1.302,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

PREFEITURA MUN. BURITI
 Nº 0032/2018
 Ass.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

- Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o fornecimento do serviço efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 522.578,40 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº PP 032/2018
Ass.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, com a vigência 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE**, de comum acordo com a **CONTRATADA**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.

10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO Piso Atenção Básica
10 302 0075 1011 0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 Saúde
10 301 Atenção Básica 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº PRO 32/2018
Ass. M



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Rogério Marques Viana
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 048.047.193-11, Inscrição: 0112017-CP

BURITI (MA), 27 de Agosto de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.463.289/0001-00

Rogério Marques Viana
Secretario de Saúde - SEMUS
Contratante

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 20032/2018
Ass. #



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ N 06.117.071/0001-55

FOX - DISTRIBUIDORA

.....
Lídio Aguiar Rocha
REPRESENTANTE LEGAL

FOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.270.463/0001-50

Lídio Aguiar Rocha
Represente Legal

Contratada

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUN. BURITI
Nº PP032/2018
Ass.